

RESOLUÇÃO Nº 0179/CME/2020
APROVADA EM 03/12/2020

DISPÕE sobre a implementação do CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL nas unidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e suas modalidades, na Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2000/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Manaus (PME);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CME/2020, que homologa o Referencial Curricular Amazonense;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer referenciais comuns, que atendam ao princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no inciso IX, artigo 3º, da Lei n. 9.394/96, que estabelece Diretrizes e Bases para a Educação Nacional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de subsidiar as unidades de ensino, com diretrizes e orientações curriculares comuns, que garantam ao estudante acesso aos direitos básicos, saberes e competências essenciais e específicas de cada etapa do segmento ou nível de ensino ofertado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 179/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 03.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Currículo Escolar Municipal SEMED/Manaus para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Currículo Escolar Municipal SEMED/Manaus para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, será implementado a partir do ano de 2021 e passa a constituir-se no documento básico obrigatório para a formulação da proposta pedagógica das unidades de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. O Currículo Escolar Municipal, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), complementa e amplia as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais, incorpora a proposta de educação integral, visando a equidade e o desenvolvimento humano.

Art. 3º O Currículo Escolar Municipal SEMED/Manaus para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, contempla os Direitos de

Aprendizagem e Desenvolvimento, alcançados a partir dos Campos de Experiência, as Competências Gerais, as Competências por Área e específicas, obtidas com o desenvolvimento de habilidades em cada um dos componentes curriculares.

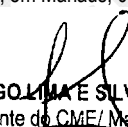
Parágrafo único. O Currículo Escolar Municipal SEMED/Manaus contempla um conjunto de documentos, atualizados anualmente, com orientações didático-pedagógicas e expectativas de aprendizagem, para a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º A implementação do Currículo Escolar Municipal SEMED/Manaus, ocorrerá com suporte técnico e material do Departamento de Gestão Educacional.

Parágrafo único. O suporte técnico e material compreende: orientações pedagógicas para a rede de ensino, formação continuada para gestores, equipes técnicas e professores das unidades de ensino, bem como o assessoramento pedagógico às Divisões Distritais Zonais.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 180/CME/2020
APROVADA EM 03/12/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do **Processo n. 180/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento) da ESCOLA MUNICIPAL DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES.

CONSIDERANDO o **Parecer n. 180/CME/2020** da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 03.12.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES – localizada na Rua Verbaco, s/n, Valparaíso, bairro Jorge Teixeira - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

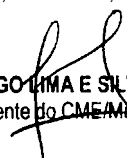
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 0183/CME/2020
APROVADA EM 03/12/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 183/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 183/CME/2020** da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 03.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – localizado na Av. Bernardo Cabral, n. 130, Tancredo Neves - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 0185/CME/2020
APROVADA EM 03/12/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 185/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de

Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LUÍS RUAS;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 185/CME/2020** da lavra do Conselheiro David Lopes Neto e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 03.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LUÍS RUAS – localizado na Rua Encontro das Águas, s/n, Mauzinho - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

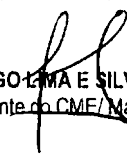
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ERRATA

ERRATA à publicação do Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM n.º 4985 de 14.12.2020, Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI**, referente ao Processo n.º 2020/11908/11954/00065.

Onde se Lê:

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços que irão atender as necessidades dos Departamento de Proteção Social Básica – DPSB e o Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, para o fornecimento de SERVIÇO DE IMPRESSÃO, **28 (vinte e oito) unidades** de Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA – Laser/Led A4 40 ppm, Franquia Unitárias Mensal: 4.000 páginas de folha de papel formato A4/ofício, 02 (duas) unidades de Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA – Laser/Led A4 40 ppm, Franquia Unitárias Mensal: 8.000 páginas, 01 (uma) unidade de Impressora Multifuncional POLICOMÁTICA – Laser/Led A4 40 ppm, Franquia Unitárias Mensal: 4.000 páginas, conforme quantitativo constante nos Termos de Referência e descrição da Ata de Registro de Preços n.º 02/2020- IFPA e Pregão Eletrônico n.º 00010/2019 – (SRP). Processo n.º 2020/11908/11954/00065.